


RUBRICA  IMÓVEL DATA FLS. N. MATRÍCULA N.

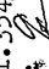
Lote nº281, Gleba Patrô Maringá - c/0,50 alqueire, deste Município e Comarca de Maringá-Pr. 2 ABR 1976 -1- 00434


REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
 Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

Av. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terras nº281 (duzentos e oitenta e um), da Gleba Patrimônio Maringá, deste Município e Comarca de Maringá. **ÁREA:** 0,50 alqueire paulista, correspondente a 12.100m². **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** - "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Estrada, que vai para Maringá, segue confrontando com o lote 280 no rumo NE 84º49', cerca de 146 metros, até um marco colocado numa linha seca daí mede-se pela dita linha seca, no rumo SE 5º11', 83 metros, aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote 282 no rumo SO 84º49' cerca de 146 metros, até um marco finca do na beira da Estrada acima referida e, finalmente, pela mesma rumo-a Maringá, com 83 metros, segue até ao ponto de partida". O imóvel acima está localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, por força da Lei Municipal nº160, aliás, nº1063/74, de 3.9.74, conforme Certidão nº90/75-SRI-SF, da Prefeitura Municipal local arq. sob nº, digo, da Prefeitura Municipal local. **PROPRIETÁRIO:** S/A. **CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF. sob nº76.581.354/1. **REGISTRO ANTERIOR:** transcr. nº11.085, 1º3-M, deste Ofício. Maringá, 02 de abril de 1.976. O Oficial: 

Conforme requerimento da S/A. Construtora Independência, supra qualificada, pelos seus representantes legais, e demais documentos exigidos por lei, aqui arquivados na pasta própria, promovo a incorporação do conjunto de prédios denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTIM AFONSO", a ser construído sobre o imóvel constante da presente matrícula, cujo conjunto residencial é constituído por 4 (quatro) prédios isolados entre si, denominados "A", "B", "C" e "D". O prédio "A" localiza-se na parte fronteira do terreno, lado Sul, recuado do alinhamento da rua Martin Afonso; o prédio "B" localiza-se na parte fronteira do terreno, lado Norte, recuado do alinhamento da rua Martin Afonso; o prédio "C" localiza-se na parte dos fundos do terreno, lado Sul; e o prédio "D" localiza-se na parte dos fundos do terreno, lado Norte. -- Quantidade de unidades: 160 (cento e sessenta) apartamentos residenciais. Tipos de unidades: tipo único. **Áreas:** exclusiva: 84,60m²; comum: 19,47m²; total: 104,07m²; fração ideal do solo, 0,7266739m² por metro quadrado da respectiva área total construída; quota parte ideal: 75,63m². Foram praticadas todas as formalidades da Lei 4.591, de 16-12-64 e do Dec. nº55.815, de 8-3-65. Maringá, 02 de abril de 1.976. O Oficial: 

Nos termos do Contrato Particular de Abertura de Crédito para a Construção e Venda de Apartamentos residenciais com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado na cidade de Curitiba, em 28-06-76, em que são partes: -Coma creditadora Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, com sede em Porto Alegre - Rio G.do Sul, à rua dos Andradas nº 1.258 - inscrita no CGC/MF. sob nº 87.091.716/0001, neste ato representada por seu diretor Arnaldo Queller, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Porto Alegre-R.G.S., portador do CPF. nº 000.796.260 e por seu gerente regional da aplicação - Diaroni Gomes da Rocha, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF. nº 007.074.499, residente em Curitiba-Pr.; e como creditada, S/A - Construtora Independência, com sede em Curitiba-Pr., à Br-16 - Km.395, inscrita no CGC/MF. sob nº 76.581.354/0001-39, neste ato representada por su diretor administrativo vo Carlos Del Prete Misurelli, portador do CIC. nº 005.128.859 e da C.I. nº126.758-Pr., e Jaime Wasserman, diretor geral, portador do CIC. nº 000.823.179 e da C.I. nº 85.485-Pr., a proprietária e creditada, dá em garantia - segue verso -

Matrícula nº434

R-1-434

Custos 52,00 (Av. 4-434)

R-2-434 (Av. 3-434) (Av. 6-434) (Av. 7-434) (Av. 8-434) (Av. 9-434) (Av. 10-434) (Av. 11-434) (Av. 12-434) (Av. 13-434) (Av. 14-434)

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-15-434 AV-65-434	da dívida ora contraída, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do crédito: - CR\$ 32.579.668,80, correspondente a 229.047,16535 UPC. Prazo: - 15 meses a contar da data da assinatura de contrato. Juros: - sobre o saldo devedor e acrescido a este, incidirá a taxa de 10% a.a. e sobre o valor do crédito aberto incide a taxa de 3% a.e. - Demais condições constantes do título, do qual fica uma via arg. neste Ofício sob nº 32/10, juntamente com o C.C. do IMPS nº 14-200-608.256. Maringá, 07 de julho de 1.976. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-3-434	Conforme solicitado pela parte interessada e constatando que no registro acima (R-2-434), houve erro evidente, previsto no §1º do Art.213, da Lei de Registros Públicos, após as cautelas legais, procedo reificação para constatar que a taxa incidente sobre o crédito aberto, acima mencionada, é de 3% (tres por cento) tão somente, e não 3% a.a. (tres por cento ao ano) como consta, tudo de acordo com a cláusula citada do Contrato, cuja cópia, já se acha arg. sob nº 32/10, neste Ofício. Maringá, 21 de julho de 1.976. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-4-434	Nos termos do requerimento assinado pelos Sres. Carlos Del Prete Misurrelli e Olavo Pereira de Oliveira, neste ato representando a S/A. Construtora Independência, retro qualificada, contendo anuência do Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A.; também anteriormente qualificados, arquivado juntamente com o Processo de Incorporação do "Condomínio Residencial Martin Afonso", efetue a presente averbação para constar que foram procedidas alterações no projeto inicial do referido Condomínio, alterações estas relativas tão somente a acrescido no de áreas cobertas, destinadas a dar maior capacidade para guarda e estacionamento de automóveis, e consequentemente as alterações das áreas, digo, das áreas de propriedade e uso comuns correspondentes a cada unidade residencial, tudo conforme consta da documentação arquivada no mencionado Processo, Maringá, 18 de abril de 1.977. Ists. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-5-434	Nos termos do requerimento assinado pelo Sr. Salomão Figlarz, na qualidade de Diretor técnico da S.A. Construtora Independência, já qualificada, instruído pela Certidão nº. 518/77 - S.O.V.; deste Município, arg. sob o nº. 135/17-A, averbo a construção de um conjunto residencial em alvenaria com a área de 17.190,78 metros quadrados, conjunto MARTIN AFONSO, edificado no imóvel constante da presente matrícula. Maringá, 07 de junho de 1.977. mm. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-6-434	Nos termos da cláusula "décima quarta", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. com Pacto Adjeivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr., em 28.06.77, dos quais ficam uma via arg. sob ns. 01/R.P. e 08/R.P.; procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos ns.04 e 08 do 1º pav. dos prédios G e D respect. - apart. ns.103, 106, 108 e 111 do 2º pav. dos prédios A, B, D e B respect. - apart. n. 207 do 3º pav. do prédio D e apart. n.301 do 4º pav. do prédio G; todos do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 15 de julho de 1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-7-434	Nos termos da cláusula "décima quinta", parágrafo segundo, do Contrato por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. com Pacto Adjeivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arg. sob n.009/R.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.106 do 2º pav. do prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 20-julho-1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-8-434	Nos termos da cláusula "décima quinta", parágrafo segundo, do Contrato por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. com Pacto Adjeivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arg. sob n.010/R.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.201 do 3º pav. do prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 27 de julho de 1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>
AV-9-434	Nos termos da cláusula "décima quinta", parágrafo segundo, do Contr. por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. com Pacto Adjeivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arg. sob n.010/R.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.201 do 3º pav. do prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 27 de julho de 1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i>

RUBRICA: IMÓVEL: DATA: FLS. N.: MATRÍCULA N.:
 Lote 281 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - C/O, 50 alqueire, des - 2 - 00434
 do Município e Comarca de Maringá - Pr.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ
 Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519
 Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
 Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Substituto - CPF 013446099

Cont. AV-9-434	LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arq. sob n. 111/P.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.02 do 1º pav. do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 01 de agosto de 1.977. mm. O Oficial: - <i>ma</i>
AV-10-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob n. 13/P.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.07 (sete) do 1º pav. do prédio "D", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>ma</i>
AV-11-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob n. 14/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.201 (duzentos e hum) do 3º pavimento do prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>ma</i>
AV-12-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob n.15/PP., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.03 (três) do 1º pavimento do prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>ma</i>
AV-13-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob o nº. 12/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.206 (duzentos e seis), localizado no 3º (terceiro) pavimento do prédio "G" do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob o nº.02 - 434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>ma</i>
AV-14-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr., em 29.07.77, dos quais ficam uma via arq. sob n. 16/PP. e 19/PP, procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos ns.101, 104 e 110 do 2º pav. dos prédios C, D e B respect., e apartamento n.03 do 1º pav. do prédio G; todos do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02 - 434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. <i>ma</i> (VIDE VERSO)

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-15-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de V/C. de Imóveis, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr., em 29.07.77, dos quais ficam uma via arg. sob o nº 20/PPE= 21/PP, procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos; nº.107(centoe sete) - 2º pavimento do Prédio "D" e nº.04(quatro) - 1º pavimento do Prédio "D"; ambos do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mari. Maringá, 21 de setembro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-16-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima" - Parágrafo segundo, do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arg. sob nº. 22/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.112(cento e doze), do 2º pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mari. Maringá, 22 de setembro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-17-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 17.08.77, do qual fica uma via arg. sob nº. 23/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.204(duzentos e quatro), localizado no 3º (terceiro) pavimento do Prédio "D" do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mari. Maringá, 05 de outubro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-18-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato Particular de C/V de Imóvel com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.09.77, do qual fica uma via arg. sob nº.24/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.08 (oito), localizado no 1º pavimento do Prédio "G", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 26 de outubro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-19-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato Particular de C/V de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 20.10.77, do qual fica uma via arg. sob nº. 025/PP., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.311 (trezentos e onze), localizado no 4º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. ya. Maringá, 23 de novembro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-20-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato Particular de C/V de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr. em 03.11.77, do qual fica uma via arg. sob nº.026/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apto nº.204 (duzentos e quatro), localizado no 3º pav. do Prédio "G", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. ya. Maringá, 2 de dezembro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-21-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR 183/77, de 14-11-77, arg. 27/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apto 109, 2º Pav., Prédio "B", do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, c/referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 07 de dezembro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>
AV-22-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sexta", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Gtba-Pr, em 19-12-77, dos quais ficam uma via arg. sob nºs.30,32 e 28/PP procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos appts. nºs.03 e 04 do 1º pavimento, ambos do Prédio "A" e apts. n.11 do 1º pavimento do Prédio "B", todos do Cond. Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 28 de dezembro de 1977. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>

RUBRICA _____ IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N. _____
 LOTE 281 = GIARA PATRIMÔNIO MARINGÁ - C/O, 50 alqueire, des te Município e Comarca de Maringá - Pr. 28 DEZ 1977 -03- 00434

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099-53

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ
 Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
 Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519
 Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-23-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instr. Part. de V/C de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Ciba-Pr, em 24-11-77, do qual fica uma via arq. sob n. 29/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apts. 103 (cento e tres), localizado no 2º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. Hipotecário, c/referencia a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Mgá, 28-dezembro-77. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-24-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instr. Part. de V/C de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Ciba-Pr, em 29.11.77, do qual fica uma via arq. sob n. 31/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído, digo, imóvel constituído pelo Apts. 02 (dois), localizado no 1º pavimento do Prédio "B" do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, c/referencia a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 28 de dezembro de 1977. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-25-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instrumento Particular de V/C de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-PR, em 26.12.77, do qual uma via arq. sob n. 33/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apto. 101 (cento e hum), localizado no 2º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, com referencia a unidades imobiliárias remanescentes. do. Maringá, 18 de janeiro de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-26-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instrumento Particular de V/C de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-PR, em 28.12.77 do qual uma via arq. sob n. 34/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apto. 303 (trezentos e três), localizado no 4º pav. do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, com referencia a unidades imobiliárias remanescentes. do. Maringá, 18 de janeiro de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-27-434 Nos termos do requerimento assinado em Curitiba-Pr em 28-02-78, expedido pela Jul. Brasileiro - Crédito Imobiliário S.A., aqui arq. sob n. 88/24-A procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos Apartamentos n. 12 (doze), localizado na ala Sul, 1º pavimento do Prédio "B" e n. 103 (cento e três), localizado na ala Oeste, 2º pavimento do Prédio "D" do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, com referencia a unidades imobiliárias remanescentes. do. Maringá, 28 de março de 1.978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-28-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. p/Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr. em 22.03.78, dos quais ficam uma via arq. sob n. 37 a 40/PP procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos Apts. n. 12 do 1º pav. do prédio "A"; 104, 111 do 2º pav. do prédio "A" e 104 do 2º pav. do prédio "B"; todos do Condomínio Resid. MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, c/referencia a unidades imobiliárias remanescentes. ya. Maringá, 28 de abril de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-29-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr.p/Instr.Part.de C/V de Imóvel e Mútuo c/- Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 31.03.78, do qual fica uma via arq.sob n.36/PP, proce do o desligamento do imóvel constituído pelo Aptº n.210, 3º pav.do Prédio "B", do Cond.Resid.MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg.hipotecário, c/referência a unidades imobiliárias remanescentes. Ya. Maringá, 28 de abril de 1978. O Oficial: - <i>[assinatura]</i></p>
AV-30-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr.p/Instr.Part.de C/V de Imóvel e Mútuo c/- Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 31.03.78, do qual fica uma via arq.sob n.035/PP, proce do o desligamento do imóvel constituído pelo Aptº n.112, 2º pav.do Prédio "B", do Cond.Resid.MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg.hipotecário, c/referência a unidades imobiliárias remanescentes. Ya. Maringá, 28 de abril de 1978. O Oficial: - <i>[assinatura]</i></p>
AV-31-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos For Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 17/04/78, dos quais fica uma via arq. sob n. 41/PP a 47/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos n. 204 e 209 do 3º pavimento dos Prédios "B" e "A" respectivamente; e apartamentos n. 102, 105, 107 e 108 do 2º pavimento dos Prédios "A", "D", "B", "D", "B" respectivamente; todos do Condomínio Residencial "MARTIM AFONSO", da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário c/ referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Mga, 09 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-32-434	<p>Nos termos da cláusula décima sétima, digo, cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de C/V de Imóvel e Mútuo c/pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 17/04/78, do qual fica uma via arq.sob n. 48/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 206 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial "MARTIM AFONSO", da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 09 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-33-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 27/04/78, dos quais ficam uma via arq. sob n. 49/PP e n. 50/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos n. 201 e 206 do 3º pavimento dos Prédios "D" e "J" respectivamente; ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 09 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-34-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 25/04/78, do qual fica uma via aqui arq. sob n. 51/PP - procedo o desligamento dos imóveis, digo, desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 203 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 11 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-35-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 27/04/78, do qual fica uma via aqui arq. sob n. 52/PP - procedo desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 205 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-36-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 27/04/78, do qual fica uma via aqui arq. sob n. 53/PP - procedo desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 205 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>

(continua às fls.04)

RUBRICA _____ IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRICULA N. _____
 LOTE 281 = GIBRA PATRIMONIO MARINGÁ - c/o, 50 alqueire, dez 24 MAI 1978 -04- 00434
 do Município e Comarca de Maringá - Pr.

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013450099-83

Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalicio - CPF 002156519
Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ

LIVRO 2 - MATRICULA E REGISTRO GERAL

<p>Continuação da Av-36-434</p>	<p>do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 20/04/78, do qual fica uma via arquivada sob nº. 53/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 08 do 1º. pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 24 de maio de 1.978. mm. O Oficial - <i>90</i></p>
<p>Av-37-434</p>	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 17/04/78, dos quais ficam uma via arquivada sob nº. 54/PP e nº. 55/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs 04 do 1º. pavimento do Prédio "B" e 105 do 2º. pavimento do Prédio "B", ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 24 de maio de 1.978. mm. O Oficial - <i>91</i></p>
<p>Av-38-434</p>	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 28/04/78, dos quais ficam uma via arquivada sob nº. 56/PP e nº. 57/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs 106 do 2º. pavimento do Prédio "A" e 211 do 3º. pavimento do Prédio "B", ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 24 de maio de 1.978. mm. O Oficial - <i>92</i></p>
<p>Av-39-434</p>	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 25/04/78, do qual fica uma via arquivada sob nº. 058/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 105, do 2º. pavimento do Prédio "A" do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes, mm. Maringá, 08 de junho de 1978. O Oficial: - <i>93</i></p>
<p>Av-40-434</p>	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 10/05/78, dos quais ficam uma via arquivada sob nº. 059/PP e nº. 060/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs. 007 do 1º. pavimento do Prédio "A" e 101 do 2º. pavimento do Prédio "D", ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de junho de 1978. O Oficial: - <i>94</i></p>
<p>Av-41-434</p>	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr em 05/05/78, do qual fica uma via arquivada sob nº. 061/PP - procedo o cancelamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 306, 4º. pavimento do Prédio "D", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetiva sob nº. 02-434, (SEGUE VERSO) <i>95</i></p>

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL.

AV-42-434	<p>permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes.== MM. Maringá, 08 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-43-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.373/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.062/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.202, 3º.pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-44-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.369/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.063/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.110, 2º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-45-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.371/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.064/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.201, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-46-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.387/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.065/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.001, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-47-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.354/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº. 066/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.202, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-48-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.367/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.067/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.203, 3º.pavimento do Prédio "D", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-49-434	<p>Nos termos da cláusula "Décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.376/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.068/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.002, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>
AV-49-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.374/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.069/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.206, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial: - <i>JR</i></p>

RUBRICA _____ IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N. _____
 LOPE 281 = GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - c/0,50 alqueire, 23 JUN 1978 -05- 00434
 deste Município e Comarca de Maringá - Pr.

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013 416 699-63

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ
 Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marias

AV-50-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.-386/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/05/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 70/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.302, 4º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetivada em digo, efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 23 de junho de 1.978. mm. O Oficial RS

AV-51-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.-384/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/05/78, do qual fica uma via arg. sob nº.071/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.204, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 23 de junho de 1.978. mm. O Oficial - RS

AV-52-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo do contrato AE/PR.-375/78, assinado em Curitiba-Pr. em 19-5-78, do qual fica uma via arg. sob nº 72/PP - Procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, 2º pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetivada sob nº 2-434 permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades Imobiliárias remanescentes. Maringá, 27 de junho de 1978. O Oficial: - RS

AV-53-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-391/78, assinado em Curitiba-Pr, em 08/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 072/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.011, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/RS

AV-54-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-407/78, assinado em Curitiba-Pr, em 30/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº.073/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.102, 2º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/RS

AV-55-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-399/78, assinado em Curitiba-Pr, em 21/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 074/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.107, 2º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/RS

AV-56-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-402/78, assinado em Curitiba-Pr, em 27/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 075/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.306, 4º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/RS

=VIDE VARSO==

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-57-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-365/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/06/78, do qual fica uma via arq. sob nº. 076/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 102, 2º. pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-58-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-370/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº. 077/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 203, 3º. pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-59-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-401/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/06/78, do qual fica uma via arq. sob nº. 078/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 105, 2º. pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-60-434	<p>Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado nesta cidade em, digo, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº. 59/28-A, por renúncia, fica liberado o imóvel constituído do pelo apartamento nº. 008, localizado na ala Norte, 1º. pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-61-434	<p>Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº. 59/28-A - por renúncia, fica liberado o imóvel constituído pelo apartamento nº. 107, localizado na ala Norte, 2º. pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-62-434	<p>Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº. 59/28-A - por renúncia, fica liberado o imóvel constituído pelo apartamento nº. 108, localizado na ala Norte, 2º. pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-63-434	<p>Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº. 59/28-A - por renúncia, fica liberado o imóvel constituído pelo apartamento nº. 303, localizado no 4º. pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA</p>
AV-64-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR/09/78, assinado na cidade de Curitiba-Pr, em 30/06/78, aqui arq. sob nº. 079/PP procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 208 (duzentos e oito), 3º. pavimento do Prédio "D" do Condomínio Residencial "<u>Martim Afonso</u>", da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 13 de setembro de 1978. Mo. O Oficial - P/PA</p>
AV-65-434	<p>Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 07/08/78, aqui arquivado sob nº. 108/29-A, ficam liberados da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, os seguintes imóveis: - Apartamentos nºs. 05, 06, 09 e 10, localizados no 1º. pavimento; 205, 207, 208, 210 e 211, localizados no 2º. pavimento; 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.</p>

IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N. _____
 20 SET 1978 -06- 00434

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099-63

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519

Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Maris

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Cont. da Av-65-434 Localizados no 3º.pavimento; 101 e 109, localizados no 2º.pavimento; 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 312, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "A". Apartamentos n.ºs.01, 05, 06, 07, 09 e 10, localizados no 1º.pavimento; 207, 208, 209 e 212, localizados no 3º.pavimento; 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 312, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "B". Apartamentos n.ºs.01, 05, 06 e 07, localizados no 1º.pavimento; 103, 106 e 108, localizados no 2º.pavimento; 202, 203, 205, 207 e 208, localizados no 3º.pavimento; 302, 304, 305, 307 e 308, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "G". Apartamentos n.ºs.01, 02, 03, 05 e 06, localizados no 1º.pavimento; 202 e 205, localizados no 3º.pavimento; 301, 302, 303, 304, 305, 307 e 308, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "D" do Condomínio Residencial "Martim Afonso", permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Mo. Maringá, - 20 de setembro de 1978. O Oficial: - *MS*

Av-66-434 Nos termos do Contrato por Indivíduo Particular de Compra e Venda do Imóvel e Venda do Imóvel e Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado na cidade de Curitiba-Pr, em 27/04/79, acú ar. sob n.º.135/PP; proceço o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.º.212, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial "MARTIM AFONSO", da hinoteca efetivada sob n.º.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 06 de Junho de 1.979. O Oficial - *MS*

Av-67-434 Nos termos do requerimento da Construtora Independência Ltda, assinado em Curitiba, aos 12-06-87, e Ata da Décima Nona Assembleia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º.19826 em 27-07-1981, proceço a presente averbação para alterar a razão social da firma S/A Construtora Independência para CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LIMITADA. Arquivamento: 33/108-A. Custas: - Cz\$.2,00 p/CPC e Cz\$.8,80 p/F. Penitenciário. ic. Maringá, 22 de junho de 1987. O Titular: *MS*

Av-67-434	Nos termos do requerimento da Construtora Independência Ltda, assinado em Curitiba, aos 12-06-87, e Ata da Décima Nona Assembleia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º.19826 em 27-07-1981, proceço a presente averbação para alterar a razão social da firma S/A Construtora Independência para CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LIMITADA. Arquivamento: 33/108-A. Custas: - Cz\$.2,00 p/CPC e Cz\$.8,80 p/F. Penitenciário. ic. Maringá, 22 de junho de 1987. O Titular: <i>MS</i>
-----------	---

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VAI PARA O SAEC. WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR